

EXPEDIENTE DO DIA
EM _____



Em 27.10.91
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1136/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE
1º E 2º GRAUS "DOMINGOS MARTINS".

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para suprimimento da seguinte dotação orçamentária:

- 60.08431982.32 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - ENSINO MÉDIO
 - FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO
 - MANUTENÇÃO DE ENSINO MÉDIO
- 3.2.3.1 - ESCOLA CNEC DE DOMINGOS MARTINS
 - VALOR - CR\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação da seguinte dotação, conforme autoriza o Item III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal Nº 4320/64.

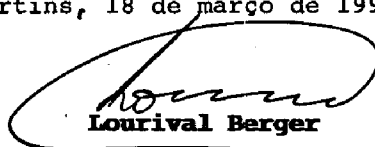
- 60.08421882.30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - ENSINO REGULAR
 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO REGULAR

- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 18 de março de 1991.


Lourival Berger
Prefeito Municipal